



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

---

**DECRETO Nº 227/2018.**

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 64.198,80 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), nas contas abaixo relacionadas:

**Órgão: 06.00 – Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos**

**Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e serviços urbanos**

**Função: 06 – Segurança pública**

**Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0009 – Obras e serviços de utilidade pública**

**Projeto/Atividade: 2.230 – Manutenção da iluminação pública**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Superávit do Exercício – COSIP – contribuição p/custeio dos serviços de iluminação pública, DR 1008, com o valor de R\$ 64.198,80 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

*Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da fonte 1008, COSIP, através de Depósito Direto em conta corrente.*

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu em 18 de Dezembro de 2018.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra